



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 04/01/2021

Dispõe sobre nomeação **ASSESSORA
PARLAMENTAR/LEGISLATIVA** e, dá outras
providências.

RP Secretário de Administração

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARA LINS OURIVES, brasileira, solteira, filha de: Anaildo Carlota Ourives e Eunice Lins Ourives, natural de: Rondonópolis-MT., data de nascimento 01/04/1993, devidamente inscrita no CPF sob o nº 031.986.651-32, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2156504-0 SSP/MT, data de expedição: 09/04/2007, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do Vereador Enildo da Silva Paniago, a partir de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 04/01/2021
Mara Lins Ourives

Valor Global: O valor será de R\$ 8.033,76 (oito mil e trinta e três reais e setenta e seis centavos),

Valor Mensal: R\$ 669,48 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Período de vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pesquisa de Preço

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se.

CELENI GEHM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 03/2019.

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

A Senhora Presidente da comissão permanente de licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, faz público o presente extrato de contrato, Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 02/2017, sendo total do valor global de R\$ **Valor Global:** 21.677,29 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), e o **Valor Mensal:** R\$ 1.806,44,00 (um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Período de duração : 12 (doze) meses.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Fundamentação legal: Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 21 de dezembro de 2020.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARA LINS OURIVES, brasileira, solteira, filha de: Anaildo Carlota Ourives e Eunice Lins Ourives, natural de: Rondonópolis-MT., data de nascimento 01/04/1993, devidamente inscrita no CPF sob o nº 031.986.651-32, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2156504-0 SSP/MT, data de expedição: 09/04/2007, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do Vereador Enildo da Silva Paniago, a partir de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações

em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afeitos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012 /2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, brasileira, solteira, filha de: Geraldo Sanches Brandão e Lucy Quirino de Oliveira Brandão, natural de Jaciara-MT., data de nascimento: 30/01/1986, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 034.194.121-26, Portadora da Carteira de Identidade nº RG 1690609-8 SSP/MT., data de expedição 20/02/2003, lotada no Gabinete do Ademir Dal Berti "Ademir Padeco", a partir de 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afeitos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.